



REGULAMENTO DESCONTO MÉRITO

Dispõe sobre condições para obtenção de **Desconto Mérito** nos cursos oferecidos pelo Colégio Católica Machado de Assis para o ano letivo de 2023.

A Diretoria Geral do **Colégio Católica Machado de Assis**, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes condições para concessão de **Desconto Mérito**, a aplicar-se no ano de **2023**, nos termos da Portaria UBEC n. 50, de 19 de agosto de 2022 e posteriores alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento objetiva regular critérios e procedimentos quanto à concessão do **Desconto Mérito** no ano letivo de 2023.

1.2 O Desconto Mérito é um benefício implementado por mera liberalidade do **Colégio Católica Machado de Assis**, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

1.3 De acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária, o **Colégio Católica Machado de Assis**, reserva-se o direito de não renovar o desconto para o ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1 Em 2023, serão disponibilizadas o total de **30 (trinta)** vagas no âmbito do Desconto Mérito para alunos **calouros** e alunos **veteranos**, distribuídas para 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, de acordo com o especificado no subitem 3 desta Portaria.

2.2 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, o Desconto Mérito poderá, a critério da Unidade de Missão, ser ofertado a título de vagas remanescentes, obedecendo o limite de vagas e percentuais estipulados acima.



3. DAS REGRAS

3.1 O Desconto Mérito é destinado aos alunos **veteranos e calouros** que ingressarão na 1ª a 3ª série do Ensino Médio do **Colégio Católica Machado de Assis** no ano de 2023, os quais deverão realizar a inscrição para a realização das provas dia 24 a 31 de outubro de 2022, conforme disposto no subitem 5 desta Portaria.

3.2 Para concessão do benefício aos alunos **veteranos e calouros** será avaliado e considerado como critério de classificação nas ETAPAS 01 e 02 abaixo relacionadas:

I - ETAPA 01 - Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha

- Data: 05/11/2022.
- Horário: Das 9h às 12h.
- Disciplinas da Prova Objetiva: Matemática, Ciências (Química, Física e Biologia), Língua Portuguesa, História, Geografia, Inglês e Atualidades.
- Prova presencial no Colégio Católica Machado de Assis. (Rua Herval d'Oeste 335 – Saguaçu)

II - ETAPA 02 – Redação (Para os alunos que atingirem a nota corte)

* Para os alunos que estão cursando a **1ª ou a 2ª série do ensino médio**, a redação será aplicada em:

- Data 10/11/2022.
- Horário: Das 18h às 20h.
- Prova presencial no Colégio Católica Machado de Assis. (Rua Herval d'Oeste 335 – Saguaçu)

* Para os alunos que estão cursando o **9º ano do ensino fundamental**, a redação será aplicada em:

- Data 16/11/2022.
- Horário: Das 18h às 20h
- Prova presencial no Colégio Católica Machado de Assis. (Rua Herval d'Oeste 335 – Saguaçu)



3.2.1 Os alunos que não participarem da ETAPA 01 a ser realizada no dia 05 de novembro de 2022 serão automaticamente desclassificados.

3.2.2 Os descontos para alunos **veteranos e calouros** serão distribuídos conforme o subitem 4. O Desconto Mérito é destinado aos alunos **veteranos e calouros** que, em 2023, vierem a cursar a 1ª a 3ª série Ensino Médio no **Colégio Católica Machado de Assis**.

3.3.1 Os alunos veteranos e calouros deverão fazer inscrição no site do **Colégio Católica Machado de Assis** de **24 a 31 de outubro de 2022**. <https://colegio.catolica.edu.br/machadodeassis/>.

4. DOS PERCENTUAIS DO DESCONTO

4.1 VETERANOS e CALOUROS

Ano	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º ao 10º Lugar
Ensino Médio					
1ª série	50%	40%	30%	20%	10%
2ª série	50%	40%	30%	20%	10%
3ª série	50%	40%	30%	20%	10%

4.2 Os descontos concedidos serão aplicados apenas para a anuidade de 2023 e não contemplará a parcela P1 de matrícula.

4.3 Os descontos previstos neste regulamento incidirão **exclusivamente sobre as parcelas da anuidade**, nos limites estabelecidos no subitem 4.2, não incidindo, pois, sobre passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, entre outros.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS VETERANOS E CALOUROS

5.2 As inscrições para o “**Concurso de Bolsas de Estudos do Ensino Médio de 2023**” do **Colégio Católica Machado de Assis** para o ano letivo de 2023 estarão abertas de **24 a 31 de outubro de 2022**.

5.3 As inscrições para a prova de seleção para Desconto Mérito deverão ser realizadas no site <https://colegio.catolica.edu.br/machadodeassis/>



5.4 No dia da prova, todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto.

6 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.2 A prova de seleção dos alunos veteranos e calouros será composta por 02 (duas) Etapas a saber, conforme subitem 03.

6.3 A Classificação será organizada por ordem decrescente de nota quanto aos alunos **veteranos e calouros**. Caso haja empate entre os alunos, será utilizada como critério de desempate:

I – Melhor desempenho na redação;

II – Melhor desempenho na disciplina de Português da prova objetiva; e

III - Melhor desempenho na disciplina de Matemática da prova objetiva.

6.4 O não preenchimento de um dos requisitos listados acima impossibilitará o direito a concessão do benefício.

7 DO RESULTADO

7.2 O resultado da classificação dos estudantes **veteranos e calouros** estará disponível a partir do dia 24 de novembro de 2022 às 14h (quatorze horas) no site do colégio, <https://colegio.catolica.edu.br/machadodeassis/>

7.3 Os pais/responsáveis dos alunos classificados deverão confirmar a matrícula até o dia 10 de dezembro de 2022 na secretaria do **Colégio Católica Machado de Assis**. Após essa data, o candidato perderá o desconto obtido.

7.4 Os resultados relativos aos processos Seletivo para Bolsa Mérito do **Colégio Católica Machado de Assis** somente serão válidos para o ano letivo de 2023.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A não realização da matrícula do candidato classificado até o dia **10 de dezembro de 2022**, data determinada pela Instituição, será considerada como desistência da vaga, sob pena de perda do direito, podendo o **Colégio Católica Machado de Assis** convocar o próximo candidato mais bem classificado.

8.2 O Desconto Mérito terá validade somente para o ano de 2023.

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.2 Caso seja verificado que o candidato não atenda aos requisitos estabelecidos no item 5, o



Colégio Católica Machado de Assis poderá desclassificar o interessado.

9.3 O candidato **veterano e calouro** classificado no processo cujo pai/mãe/responsável que não realizar a assinatura do contrato de matrícula para o ano de 2023, no **período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2022**, será considerado como desistente da vaga e perderá o direito ao desconto.

10 DA VIGÊNCIA

10.2 Por mera liberalidade do **Colégio Católica Machado de Assis**, o benefício será válido exclusivamente para o ano letivo de 2023.

10.3 Os candidatos classificados no processo que não realizarem a matrícula na data determinada pela instituição de Ensino será considerado como desistência da vaga e perderá o direito ao Desconto, podendo a instituição convocar o próximo candidato mais bem classificado.

10.4 Em hipótese alguma o Desconto Mérito incidirá sob a parcela P1 de matrícula, sendo válido a partir da parcela 2 da anuidade escolar de 2023.

11 DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

12.1 O Desconto Mérito não será cumulativo com outros descontos e/ou benefícios do **Colégio Católica Machado de Assis**. Caso o aluno seja contemplado com outro benefício, este deverá optar pelo que lhe for mais conveniente.

11.3 Não há possibilidade de transformação dos benefícios em pagamento de valor, em espécie, nem em outra forma de benefício.

11.4 O benefício será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste Regulamento.

12 DO CANCELAMENTO

12.1 Se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo, o benefício poderá ser cancelado:

- a.** candidato e/ou responsável que prestou qualquer informação em desconformidade a este regulamento, será exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
- b.** Caso o aluno interrompa seu curso por qualquer motivo ou, seja contemplado por outro benefício parcial, o benefício em usufruto será cancelado;



- c. Falta de assinatura tempestiva do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme prazo citado nos itens 6.1 e 6.2 desta portaria.
- d. não pagamento da matrícula até a data de vencimento.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação do candidato/ responsável legal ou financeiro, no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

13.2 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

13.3 Maiores informações a respeito deste concurso poderão ser obtidas na secretaria do colégio pelo telefone (47) 3472-0653, das 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Direção do **Colégio Católica Machado de Assis**.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Diretor Geral